



PREFEITURA DE  
**BOMBINHAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE  
PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS  
ESPORTIVOS DE VERÃO DO  
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS 2025.**

A FME – Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas/SC, na sala de Licitações, para o Chamamento Público de pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para os eventos esportivos do Verão Bombinhas 2025, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme lei 14.133/21 e decreto vigente da Prefeitura Municipal de Bombinhas .

**•OBJETO**

•1.1 O objeto do presente edital de chamamento público é a abertura do cadastramento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar eventos esportivos do projeto **Verão Bombinhas 2025**, com bens e serviços em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador.

**• DO PROJETO**

• 2.1 Os eventos do Verão Bombinhas 2025 visam à promoção do esporte e integração entre comunidade e turistas no município por meio de atividades diárias de treinamento funcional, dança, apresentações musicais e artísticas e torneios rápidos realizados semanalmente nas modalidades de beach tennis, vôlei de praia, futevôlei.

• 2.2 As atividades acontecerão em quatro praias de Bombinhas (Canto Grande, Bombas, Mariscal e Zimbros), de 03 de janeiro a 02 de março de 2025.

**• DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS**

• 3.1 Os interessados em patrocinar o Verão Bombinhas 2025 poderão se credenciar em uma ou mais cotas de estruturas/serviços conforme as descrições especificadas abaixo:





- 3.1.1. COTA CANTO GRANDE

<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>ESTRUTURA</b>
	1 - PORTICO DE ENTRADA 1 - BACKDROP DO EVENTO 2 - QUADRA POLIESPORTIVA PERSONALIZADA 1 - PALCO PRINCIPAL 1 - ESPAÇO LAZER COM REDE 1 - PERGOLADO 6 - OMBRELONES 8 - WINDFLAGS 1 - COMUNICAÇÃO VISUAL 300 - CAMISETAS 300 - BONÉS
<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>
	32 - DIÁRIAS SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

- 3.1.1. COTA BOMBAS

<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>ESTRUTURA</b>
	1 - PORTICO DE ENTRADA 1 - BACKDROP DO EVENTO 2 – QUADRA POLIESPORTIVA PERSONALIZADA 1 - PALCO PRINCIPAL 1 - ESPAÇO LAZER COM REDE 1 - PERGOLADO 6 - OMBRELONES 8 - WINDFLAGS 1 - COMUNICAÇÃO VISUAL 300 - CAMISETAS 300 - BONÉS
<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>
	32 - DIÁRIAS SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

- 
- 





- 3.1.1. COTA MARISCAL

<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>ESTRUTURA</b>
	1 - PORTICO DE ENTRADA 1 - BACKDROP DO EVENTO 2 - QUADRA POLIESPORTIVA PERSONALIZADA  1 - PALCO PRINCIPAL 1 - ESPAÇO LAZER COM REDE 1 - PERGOLADO 6 - OMBRELONES 8 - WINDFLAGS 1 - COMUNICAÇÃO VISUAL 300 - CAMISETAS 300 - BONÉS
<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>
	32 - DIÁRIAS SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE

- 3.1.1. COTA ZIMBROS

<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>ESTRUTURA</b>
	1 - PORTICO DE ENTRADA 1 - BACKDROP DO EVENTO 2 - QUADRA POLIESPORTIVA PERSONALIZADA 1 - PALCO PRINCIPAL 1 - ESPAÇO LAZER COM REDE 1 - PERGOLADO 6 - OMBRELONES 8 - WINDFLAGS 1 - COMUNICAÇÃO VISUAL 300 - CAMISETAS 300 - BONÉS
<b>PATROCÍNIO:</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>
	32 - DIÁRIAS SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED



• 3.2 Para todos os itens de estrutura, as instalações para fins de funcionamento deverão passar por vistoria e somente serão liberados após emissão de Laudo do Corpo de Bombeiros e apresentação de ART do engenheiro responsável técnico, que deverão estes serem entregues ao solicitante do serviço.

3.3 Os itens de estrutura deverão ser contemplados com montagem, desmontagem, aterramento, além dos documentos citados no item 3.2, onde a montagem limite deve ocorrer até o dia 02 de janeiro e desmontagem até o dia 04 de março de 2025.

3.4 Eventuais alterações nas datas e programação do evento devem ser comunicadas pelos mesmos meios utilizados na divulgação neste edital de Chamamento Público.

3.5 Eventuais alterações durante as atividades programadas por parte dos patrocinadores devem ser comunicadas a Comissão organizadora, designada – Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas, para avaliação e aprovação.

3.6 O prazo mínimo de patrocínio é de 60 dias.

- 3.7 A contrapartida ao patrocinador constará em:
- a) Inserção de logomarca em todo o material de comunicação do evento (visual e digital);
  - b) Pórtico de entrada como APRESENTA;
  - c) Backdrop do evento;
  - d) Inserção de logomarca nas redes e prismas das quadras poliesportivas;
  - e) Inserção de logomarca no palco onde acontecerão as atividades físicas;
  - f) Windflag de comunicação da marca em torno do espaço;
  - g) Inserção de logomarca nas camisetas e bonés de staff e brindes;
  - h) Citação pelo locutor do evento;
  - i) Concessão de espaço para possíveis ações promocionais.

3.6 As ativações da marca serão desenvolvidas de acordo com o guide de marca e aprovação do patrocinador.

#### • OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

- 4.1 Poderão participar deste procedimento de cadastramento por chamamento público: Pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, inclusive representadas por agências de publicidade, que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.





- 4.2 Encontram-se impedidos de participar:
- Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5658/2006;
- Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

- **DA HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os interessados em se credenciarem, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações vigentes, devidamente registrados, acompanhado de todas as alterações, se houver
- III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.
- IV. Certificado de Regularidade do FGTS.
- V. Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei 14.133/21;

5.2 Os interessados deverão apresentar para comprovação de qualificação econômico-financeira:

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.2.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva em razão de estar a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o proponente apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.





#### • DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

6.1 Os documentos de habilitação exigidos no presente chamamento público deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas/SC em envelope fechado, indevassável e identificado - **ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Os documentos deverão ser apresentados no seu original ou em cópia autenticada. A seleção iniciará no dia 02/01/2025 e terminando no dia 15/01/2025 às 18:00h.

6.2 Não serão aceitas, posteriormente a entrega dos documentos de habilitação sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

6.3 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

6.4 A abertura e análise das propostas de adesão ao presente Chamamento Público ficará a cargo da Comissão Especial, no dia 16 de janeiro às 14:30h, a qual competirá proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao Credenciamento, examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas.

#### • DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data prevista para o término do pedido de credenciamento deste Edital.

7.2 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Bombinhas.

7.3 A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação. Nesse caso, o Município de Bombinhas realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

#### • DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todas as empresas participantes, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico;





**PREFEITURA DE  
BOMBINHAS**

---

8.2 O Município de Bombinhas somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.3 A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

8.4 Os interessados, ao participarem da Chamada Pública, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital, bem como as demais instruções que o integram;

8.5 São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

Bombinhas, 20 de dezembro de 2024.

**EVERTON JOAO DE MELO GALEAZZI**

Presidente FME Bombinhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



**Bombinhas**

Bom é AQUI!